



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**– LEI Nº 3.764, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008 –**

*“Declara de Utilidade Pública, a  
Visão de Evangelização Mundial  
VEM BRASIL”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a **“VISÃO DE  
EVANGELIZAÇÃO MUNDIAL – VEM BRASIL”**, com sede à Rua José Bonifácio, nº 1042,  
Centro, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob nº  
de ordem 807, em 01 de agosto de 2003 e alterado sob nº 001758, em 16 de outubro de 2008, no  
Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga - SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de dezembro de 2008.

**ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.  
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.  
thzop/.